



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL 201032/97  
Fls. 2

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 97/97**

**ENCAMINHAMENTO : à Prefeitura deste Município.**

**ASSUNTO : solicita informações sobre os jazigos adquiridos no "Cemitério da Saudade" em Bragança Paulista.**

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, 13.5.1997  
Presidente da Câmara Municipal

**CONSIDERANDO que diversas pessoas adquiriram jazigos no Cemitério Municipal, mediante pagamento de taxa que variavam entre R\$400,00 e R\$500,00, conforme recibos emitidos por funcionários da Prefeitura Municipal, mas até a presente data não tomaram posse destes jazigos;**

**SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informação:**

**1- Quais as providências que o Executivo pretende tomar com relação às pessoas que adquiriram os jazigos e até o momento não tomaram posse?**

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997.

A.) JOÃO AFONSO SÓLIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

57-A

Bragança Paulista, 21 de maio de 1.997.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 1032, 97
Rel. 04
•) 40

Ilmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
Dr. José Lavelli de Lima

**REF:- PEDIDO DE INFORMAÇÃO N°. 97/97**  
Vereador João Afonso Solis

Sr. Prefeito,

1.- A considerar pelos valores mencionados, não se trata de "aquisição", mas sim, de mera transferência de concessão de jazigo perpétuo, prevista pela Lei Complementar n°. 104/95, precisamente no seu artigo 79 e incisos, cujo preço público pertinente encontra-se definido no Decreto Municipal n°. 9.843 de 04/01/97, hoje orçando em R\$ 550,00 ou R\$ 275,00 ( quinhentos e cinqüenta reais ou duzentos e setenta e cinco reais), respectivamente para os terrenos com metragem de 2.40m x 2.40m ou de 1.20m x 2.40m; mesmo porque, a Prefeitura no momento, não dispõe, no Cemitério Municipal, de terrenos para serem vendidos;

2.- Os processos de transferência e regularização de títulos de concessão de uso perpétuo de jazigos localizados no Cemitério Municipal, desde meados de fevereiro deste ano, tiveram seu procedimento alterado , desvinculando-se da necrópole, o protocolo dos pedidos e o recolhimento dos preços públicos que passaram a cargo da Dra. Solange , advogada lotada no Departamento Jurídico. Dessa forma, a unificação dos procedimentos, indicou a necessidade de aprimoramento e agilidade dos atos administrativos, gerando inclusive , a alteração do impresso do título de concessão; o que ocasionou nova confecção dos documentos. Possivelmente, o ilustre vereador esteja querendo se referir à demora na conclusão dos trâmites legais que culmina com a entrega do título de concessão ao requerente, e não propriamente ao direito de posse dos titulares;

3.- Mesmo porque, a falta dos títulos, em mãos dos interessados, não impede a posse do jazigo, de tal forma que os requerentes em processos de regularização ou transferência de concessão, PODEM, mediante a apresentação do protocolo do pedido, requerer sepultamentos, exumações, reformas, etc...



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

97-B

PROT. GERAL N° 1032/97

Fol. 05

a) *[Signature]*

4.- Por fim, informamos que todos os processos, que de alguma forma interferem na regularização, transferência e reforma de jazigos, tramitam pela Procuradoria Jurídica.

Sendo o que nos competia informar, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para o que mais couber.

Respeitosamente,

  
AGNI ARIEL LIBERA  
Departamento de Serviços Municipais  
Diretor